



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Raimundo Carneiro, Nº 111 - Bairro Centro - CEP 36540-000 - Senador Firmino - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 008 / 2026 - TJMG 1ª/SDF - COMARCA/SDF - DIREÇÃO DO FORO

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Senador Firmino, Dr. THIAGO BREGA DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a notória situação de calamidade pública verificada na presente data, em decorrência das fortes e volumosas chuvas que atingiram a Zona da Mata Mineira, ocasionando enchentes em diversos municípios, inclusive em Juiz de Fora, Ubá e Senador Firmino.

CONSIDERANDO que o acesso ao Fórum da Comarca de Senador Firmino encontra-se interrompido para inúmeras pessoas, tendo em vista que o Município é cortado pelo Rio Turvo, o qual transbordou antes das 7h desta data, ainda sem retorno ao seu leito regular e sem previsão de normalização.

CONSIDERANDO que diversos servidores, estagiários e colaboradores terceirizados, em razão do local de suas residências, estão impossibilitados de comparecer ao local de trabalho nesta data, em virtude do transbordamento do Rio Turvo.

CONSIDERANDO que o Fórum da Comarca de Senador Firmino encontra-se sem fornecimento de energia elétrica e, por conseguinte, sem acesso aos serviços de internet desde antes das 8h desta data, não tendo havido o restabelecimento dos serviços até o momento da assinatura desta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar o funcionamento presencial parcial dos trabalhos forenses na presente data, restrito aos servidores, colaboradores terceirizados e estagiários que não estejam impossibilitados de comparecer, em razão das enchentes.

Parágrafo único. Os servidores, colaboradores e estagiários que tenham, em razão da função desempenhada, condições de efetuar o trabalho remoto, deverão laborar remotamente na data de hoje, em sua carga horária normal de trabalho.

Art. 2.º - Determinar a dispensa do registro de ponto dos servidores, estagiários e colaboradores terceirizados na presente data, em razão do transbordamento do Rio Turvo, bem como da ausência de fornecimento de energia elétrica e de acesso à internet no Fórum local.

Art. 3.º - Determinar o cancelamento das audiências designadas para o dia de hoje, em razão das dificuldades de locomoção que atingem significativa parcela da população da Comarca, devendo ser oportunamente redesignadas e reincluídas em pauta na primeira data disponível na agenda.

Art. 4.º - Determinar a prorrogação para o primeiro dia útil subsequente dos prazos processuais dos processos que eventualmente ainda tramitem em meio físico com vencimento nesta data.

Parágrafo único. Os prazos processuais relativos aos processos eletrônicos permanecem, por ora, inalterados, podendo ser excepcionalmente prorrogados, mediante requerimento fundamentado nos autos e comprovação idônea da impossibilidade de peticionamento por qualquer das partes.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua eficácia condicionada à homologação pelo Excelentíssimo Desembargador-Corregedor, nos termos do art. 44, XI, do Provimento n.º 355/TJMG/2018.

Registre. Publique-se. Cumpra-se.

Senador Firmino, 24 de fevereiro de 2026.

Thiago Brega de Assis
Juiz de Direito Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Brega de Assis, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 24/02/2026, às 12:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25449168** e o código CRC **CE757D12**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Raimundo Carneiro, Nº 111 - Bairro Centro - CEP 36540-000 - Senador Firmino - MG - www.tjmg.jus.br

REMESSA Nº 25452348

Na forma do art. 44, XI, do Provimento n.º 355/TJMG/2018, remeto os autos à Corregedoria-Geral de Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Jedeão Fernandes de Oliveira, Gerente de Contadoria**, em 24/02/2026, às 12:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25452348** e o código CRC **1CDE60C8**.

0036401-22.2026.8.13.0657

25452348v2

Data de Envio:

24/02/2026 12:44:02

De:

TJMG/Senador Firmino - JC - Direção do Foro <sdfdiretor@tjmg.jus.br>

Para:

portalweb@tjmg.jus.br

Assunto:

Encaminha Portaria n.º 008/2026, para divulgação no portal do TJMG

Mensagem:

Prezados, boa tarde!

Por determinação do MM. Juiz Diretor do Foro da Comarca de Senador Firmino, encaminho, para divulgação no portal do TJMG, a Portaria n.º 008/2026, que disciplina o funcionamento do Fórum local no dia de hoje, em decorrência do transbordamento do Rio Turvo.

Atenciosamente,

Jedeão Fernandes de Oliveira
Secretário da Direção do Foro

Anexos:

Portaria_da_Direcao_do_Foro_25449168.pdf



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: T

**CERTIDÃO Nº 25453852 / 2026 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN/SEPLAN/GEINF/CORPROT**

Certifico que o SEI 0055745-98.2018.8.13.0000 trata de suspensão de expediente na comarca Senador Firmino.



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Souza Neves Godinho, Coordenador(a)**, em 24/02/2026, às 14:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25453852** e o código CRC **97A4BE34**.

0036401-22.2026.8.13.0657

25453852v2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 10 Sala: 1004

**INFORMAÇÃO Nº 25458027 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN/DIRCOR/GEFIS/COFIJ**

Informo que juntei cópia integral do presente expediente ao SEI nº 0055745-98.2018.8.13.0000.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Joseane dos Santos Andrighi**, **Assistente Executivo**, em 24/02/2026, às 16:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25458027** e o código CRC **F70ADCF4**.